

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal único da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ata nº 1

Aos 22 dias do mês de abril de 2025, pelas 16 horas, nas instalações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sitas na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 73, 1269-274 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, autorizado por despacho de 28 de fevereiro de 2025, do Inspetor-Geral respeitante à ocupação de dois postos de trabalho, para o desempenho de funções Técnico Superior na Divisão de Informação Pública da Unidade Nacional de Operações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

A reunião teve como ordem de trabalhos a elaboração do aviso de abertura, fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, respetiva grelha classificativa, sistema de valoração final e aprovação da fórmula de classificação final, relativamente ao procedimento concursal em causa, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria).

Estiveram presentes os seus membros efetivos, Presidente Carlos Lopes Loureiro, Inspetor-Diretor da UNO, os Primeiro e Segundo Vogais, respetivamente, Ana Maria Oliveira, Inspetora-Chefe da UNO/DIP e Ivan Santos, Técnico Superior da DGRH.

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Elaboração do aviso de abertura;

Ponto 2 – Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular;

Ponto 3 – Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção;

Ponto 4 – Definição da grelha a aplicar à prova de conhecimentos.

Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação da/o(s) candidata/o(s), designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente aos últimos quatro anos (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida de acordo com a seguinte fórmula e conforme anexo I:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Onde:

HA	Habilitação Académica	Até 20 valores
FP	Formação Profissional	Até 20 valores
EP	Experiência Profissional na área	Até 20 valores
AD	Avaliação do Desempenho	Até 20 valores

Na Habilitação Académica (HA) ponderar-se-á, para além do grau da habilitação académica, outros cursos de grau superior, nos termos que se passam a indicar:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Habilitação superior à exigida para o ingresso na carreira	20 valores
Habilitação exigida para o ingresso na carreira	18 valores

Na Formação Profissional (FP) serão apenas consideradas as ações de formação profissional, realizadas nos últimos seis (6) anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar. Assim, o fator FP será valorado do seguinte modo:

Formação Profissional (FP)	Valoração
Até 50 horas de formação	10 valores
De 51 horas a 100 horas de formação	12 valores
De 101 horas a 150 horas de formação	14 valores
De 151 horas a 200 horas de formação	16 valores
De 201 horas e 250 horas de formação	18 valores
Mais de 250 horas de formação	20 valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia. A valoração total deste fator não poderá exceder 20 valores.

Na Experiência Profissional (EP), será apenas considerado e ponderado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho, e grau de complexidade das mesmas, a ocupar. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, por entender que a natureza das funções exercidas na área para que foi aberto o procedimento se revela da maior importância para a avaliação do/a(s) candidato/a(s).

Exercício de Atividades inerentes ao posto de trabalho (EP)	Valoração
Sem experiência	10 valores
Até 5 anos	12 valores
Até 10 anos	16 valores
Mais de 10 anos	18 valores
Acresce 1 valor por cada ano de exercício de funções com recurso à utilização de ferramentas SAP aplicadas à área de Recursos Humanos, até ao máximo de 20 valores	20 valores

Na Avaliação do Desempenho (AD) apenas serão consideradas as avaliações do desempenho relativas aos dois últimos períodos avaliativos, referente a um período total não superior a seis anos, em que o candidato/a cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, em caso de inexistência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não atribuição de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

A AD será valorada com base na seguinte pontuação, atribuída à avaliação de desempenho qualitativa dos períodos suprarreferidos, e apurada através de média aritmética simples das pontuações. A ausência de avaliação em qualquer dos anos relevantes será pontuada com 0

valores, caso seja injustificada ou com 14 valores, caso seja justificada como não imputável ao candidato.

Pontuação: Inadequado 0 valores; $AD = \frac{(AD \text{ biénio1} + AD \text{ biénio2})}{2}$
 Adequado 14 valores;
 Relevante 16 valores;
 Excelente 20 valores.

Ponto 2 – Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma grelha de avaliação individual diretamente relacionada com o perfil de competências previamente estabelecido e que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

O júri deliberou que a classificação da EPS será a resultante da média aritmética simples entre a valoração atribuída por cada um dos elementos do júri ao conjunto dos parâmetros objeto de ponderação de acordo com a seguinte fórmula, constante do Anexo II:

$$EPS = \frac{CEFV + MI + IVAP + CASP}{4}$$

Onde:

CEFV = Capacidade de expressão e fluência verbais;

MI = Motivação e Interesse;

IVAP = Interesse pela valorização e atualização profissional;

CASP = Capacidade de adaptação socioprofissional

Valoração	
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

Capacidade de Expressão e Fluência Verbais (CEFV) – Visa analisar e ponderar a sequência lógica do raciocínio, fluência e riqueza da expressão verbal.

Motivação e Interesse (MI) – Visa ponderar as motivações profissionais, interesses e gostos dos/as candidatos/as face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria, a capacidade de lidar com situações de pressão e a manifestada pelo sentido de disponibilidade.

Interesse pela Valorização e Atualização Profissional (IVAP) – Visa determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pelos/as candidatos/as em realizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente de forma sistemática, independentemente da intervenção dos serviços.

Capacidade de Adaptação Socioprofissional (CASP) – Visa ponderar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores.

Ponto 3 – Definição da grelha a aplicar à prova de conhecimentos

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e, ou profissionais, as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função para que o procedimento concursal é aberto.

A PC, de realização individual, em suporte de papel, revestirá a forma escrita, com a possibilidade de consulta de legislação, terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre variados temas, cuja legislação necessária à preparação se indica, de acordo com as seguintes temáticas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo – decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro;
- Lei Orgânica da ASAE - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto;
- Regime Jurídico das Contraordenações Económicas – Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro;
- Regime Jurídico do Livro de Reclamações - Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro;
- Regime Jurídico dos contratos celebrados à distância e dos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial - Decreto-Lei nº 24/2014 de 14 de fevereiro;
- Regime Jurídico relativo aos direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais - Decreto-Lei nº 84/2021 de 18 de outubro;
- Regime jurídico relativo às práticas comerciais com redução de preço - Decreto-Lei nº 70/2007 de 26 de março;

- Regime Jurídico aplicável às práticas desleais das empresas nas relações com os consumidores - Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de março;
- Regime Jurídico de exploração dos estabelecimentos de Empreendimentos Turísticos – Decreto-Lei nº 39/2008, de 06 de abril;
- Regime Jurídico de exploração dos estabelecimentos de Alojamento Local – Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto;
- Regime jurídico relativo à indicação dos preços de venda a retalho de géneros alimentares e não alimentares, previsto no Decreto-lei nº 138/90 de 26 de abril;
- Regime jurídico das infrações antieconómicas e contra a saúde – Decreto-Lei n.º 28/84 de 20 de janeiro;
- Regime que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo jurídico - Decreto-Lei n.º 17/2018 de 8 de março;
- Regime jurídico das instalações desportivas de uso público - Decreto-Lei nº. 141/2009 de 16 junho;
- Regime Jurídico da Resolução alternativa de Litígios – Lei nº 144/2015, de 08 de setembro;
- Regime Jurídico de Acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração – Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro;
- Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece as regras relativa à Higiene dos Géneros Alimentícios;
- Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29.04 que estabelece as regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;
- Decreto-Lei nº 26/2016, de 09.06 que executa o Regulamento (CE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25.10 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios;

A classificação da PC será expressa de 0 a 20 valores

Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais, consoante o enquadramento dos candidatos nos termos do artigo 36.º da LTFP:

$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$

$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

Para objetivar a classificação final individual do/a(s) candidato/a(s) na AC, na EPS e na PC, o júri aprovou uma “Ficha de Classificação Final” que faz parte integrante da presente ata (Anexo III)

Serão excluído/a(s) do procedimento o/a(s) candidato/a(s) que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência do/a(s) candidato/s(s) a qualquer método de seleção é equivalente à desistências do presente procedimento concursal.

O/a(s) candidato/a(s) excluído/a(s) são notificados de acordo com o artigo 6.º da Portaria. O/a(s) candidato/a(s) admitido/a(s) são convocado/a(s) para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que constam em anexo à presente ata.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente,

Os Vogais.

ANEXO I
FICHA INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidata/o _____

$$AC = HA + FP + EP + AD$$

4

Habilitação Acadêmica (HA)		Valoração Final
Habilitação superior à exigida para o ingresso na carreira	20	
Habilitação exigida para o ingresso na carreira	18	

Formação Profissional (FP)		Valoração Final
Até 50 horas de formação	10 valores	
De 51 horas a 100 horas de formação	12 valores	
De 101 horas a 150 horas de formação	14 valores	
De 151 horas a 200 horas de formação	16 valores	
De 201 horas e 250 horas de formação	18 valores	
Mais de 250 horas de formação	20 valores	

Exercício de Atividades inerentes ao posto de trabalho (EP)		Valoração Final
Sem experiência	10 valores	
Até 5 anos	12 valores	
Até 10 anos	16 valores	
Mais de 10 anos	18 valores	
Acresce 1 valor por cada ano de exercício de funções com recurso à utilização de ferramentas SAP aplicadas à área de Recursos Humanos, até ao máximo de 20 valores	20 valores	

Avaliação de Desempenho (AD)		
Avaliação de desempenho qualitativa, dos últimos dois biénios, correspondente aos períodos em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (Pontuação: Inadequado 0 valores; Adequado 14 valores; Relevante 16 valores; Excelente 20 valores)		(AD1 + AD2) 2
Biénio 1 (AD1) 2019-2020	Biénio 2 (AD2) 2021-2022	

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Candidata/o: _____

PARÂMETROS	VALORAÇÃO					
	20	16	12	8	4	FINAL
Capacidade de expressão e fluência verbais (Analisar e ponderar a sequência lógica do raciocínio, fluência e riqueza da expressão verbal)						
Motivação e Interesse (Visa ponderar as motivações profissionais, interesses e gostos dos candidata/o(s) face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria, a capacidade de lidar com situações de pressão e a manifestada pelo sentido de disponibilidade.)						
Interesse pela valorização e atualização profissional (Determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pela/o(s) candidata/o(s) em realizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente de forma sistemática independentemente da intervenção dos serviços)						
Capacidade de Adaptação Socioprofissional (Ponderar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores)						

Pontuação Total (PT):	
Classificação da EPS (PT:4) =	

Sendo que:

Capacidade de expressão e fluência verbais

(Analisar e ponderar a sequência lógica do raciocínio, fluência e riqueza da expressão verbal)

Muito elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

Interesse pela valorização e atualização profissional

(Determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pela/o(s) candidata/o(s) em realizar-se e aperfeiçoar-se profissionalmente de forma sistemática independentemente da intervenção dos serviços)

Muito elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Suficiente	12 valores
Insuficiente	8 valores
Não demonstrou	4 valores

Motivação e Interesse

(Visa ponderar as motivações profissionais, interesses e gostos da/o(s) candidata/o(s) face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria, a capacidade de lidar com situações de pressão e a manifestada pelo sentido de disponibilidade.)

Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

Capacidade de Adaptação Socioprofissional

(Ponderar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores)

Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

Resumo dos assuntos abordados e fundamentação das classificações

(intencionalmente em branco)

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidata/o _____

Avaliação Curricular (AC)

Prova de Conhecimentos (PC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

CF = (AC x70%) + (EPS x 30%)

CF = (PC x70%) + (EPS x 30%)